



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	080/2025
Data do Protocolo	04/06/25
Hora do Protocolo	15-42
	
Funcionário Responsável	

Altera dispositivos da Resolução 08/23 que
"Dispõe sobre a Estrutura Organizacional
da Câmara Municipal de Chapada
Gaúcha-MG e dá outras providências"

Art. 1º O parágrafo único do art. 18 da Resolução 08/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 (...)

Parágrafo único. Dos cargos criados na forma do caput deste artigo, 10% (dez por cento) serão preenchidos por servidores de carreira da Câmara Municipal."

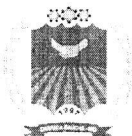
Art. 2º O Anexo I da Resolução 08/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE NÍVEIS SALARIAIS DOS CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

NOME	VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO
SECRETÁRIO GERAL	01	CC-I	Lei Específica
COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO	01	CC-II	Lei Específica
SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC-II	Lei Específica
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	01	CC-III	Lei Específica





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

NOME	VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO
ASSESSOR PARLAMENTAR	03	CC-III	Lei Específica

Legenda:

DAS – Direção e Assessoramento Superior

DAI – Direção e Assessoramento Intermediário

CC – Cargo Comissionado

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha/MG, 26 de maio de 2025.



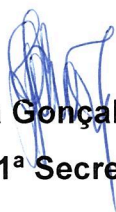
Vereador Inaldo da Silva Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha



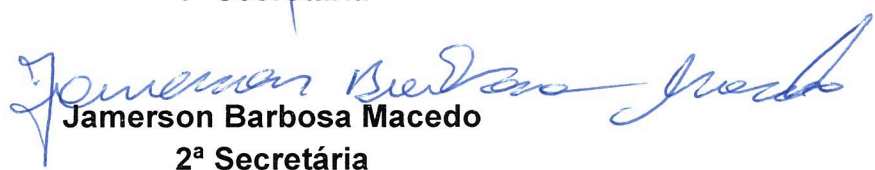
Vicente Gonçalves de Almeida

Vice-Presidente



Jazilma Gonçalves Chaves

1ª Secretária



Jamerson Barbosa Macedo

2ª Secretária